

**PORTARIA N.º 306, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

***“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA  
DESCONTO PONTUALIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”***

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público determinar prorrogação da data do desconto de pontualidade concedido no pagamento das mensalidades acadêmicas, nos termos a seguir:

**CONSIDERANDO** que ainda persistem as consequências financeiras advindas das medidas de isolamento social e paralização parcial das atividades econômicas em todo o território nacional, decorrentes do enfrentamento da pandemia corona vírus;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º. 509/2018, que dispõe sobre os descontos aplicados às mensalidades acadêmicas da Universidade de Gurupi – UnirG;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º. 268/2020, que alterou excepcionalmente a data para pagamento das mensalidades com desconto de pontualidade no mês de abril 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PROORGAR**, excepcionalmente, a alteração da data para pagamento das mensalidades com desconto de pontualidade, com vencimento no mês de maio, para **até o dia 25 de maio de 2020.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 29 dias do mês de abril de 2020.



**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| FUNDAÇÃO UNIRG<br>PUBLICADO NO PLACAR                                 |
| Em <u>29</u> / <u>04</u> / 2020, às<br><u>12</u> h <u>59</u> minutos. |
| <u>Kalinka</u><br>Assinatura do servidor                              |